



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 115/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS E ANDREA CRISTINA CAMARGO DE FREITAS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9906/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, com endereço a Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna – SP e pelo seu Secretário de Governo, **Sr. Tiago Albertim**, portador do RG nº 42.883.710-4 e do CPF nº 314.138.658-79, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **Luciano Bento Rolim De Freitas**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.677.104-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.988.978-83 e sua esposa **Andrea Cristina Camargo De Freitas**, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.915.111-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.236.288-38, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/777, residentes e domiciliados na Estrada Municipal, s/nº, Potreiro, Ibiúna/SP, CEP: 18.150-000, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem **ADITAR** o presente Contrato de Locação epigrafado, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 08/2022, Processo Administrativo nº 9906/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato de locação nº 115/2022, por mais **12 (doze) meses**, com início em **16 de julho de 2023** e término previsto para **16 de julho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Governo e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epigrafe .

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Governo, Ficha nº 32, Funcional Programática nº 06.182.7006.2080, Elemento Econômico nº 3.3.90.36.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

3.3. Conforme acordado entre as partes, neste aditivo **não haverá reajuste** da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja, IGP-M (FGV), o valor do aluguel ficará no valor global de **R\$ 63.360,00** (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

3.4. O valor **MENSAL** do aluguel ficará **R\$ 5.280,00** (cinco mil duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

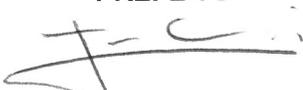
Estado de São Paulo

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

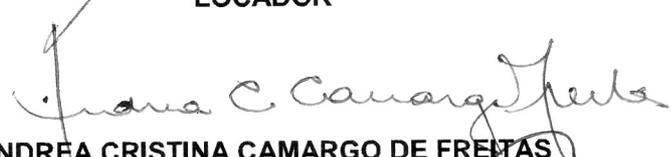
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna – SP, 14 de julho de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


TIAGO ALBERTIM
SECRETÁRIO DE GOVERNO


LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
LOCADOR


ANDREA CRISTINA CAMARGO DE FREITAS
LOCADORA

Testemunhas:

Nome: Juliyanna Leite

CPF: 398473.97880

Nome: Caíra Antonio Leite

CPF: 361.828.688-05





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADORES: LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS E ANDREA CRISTINA CAMARGO DE FREITAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 115/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: P9906/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DO PRÉDIO NA RUA DIVALDO BELLATO, Nº04 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA A MUDANÇA E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 14 de julho de 2023.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____



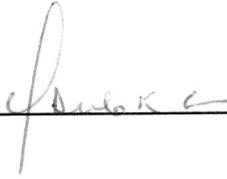
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

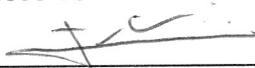
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

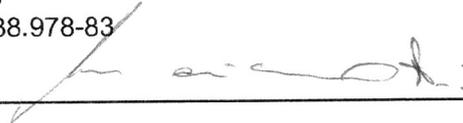
Assinatura: _____ 

Nome: Tiago Albertim
Cargo: Secretária Municipal de Governo
CPF nº 314.138.658-79

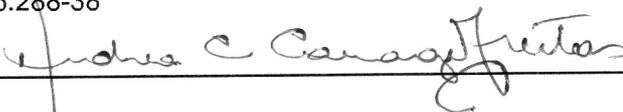
Assinatura: _____ 

Pelo Locador:

Nome: Luciano Bento Rolim de Freitas
Cargo: Proprietário
CPF/MF nº: 141.988.978-83

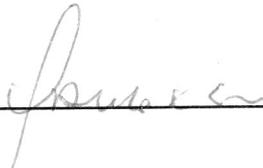
Assinatura: _____ 

Nome: Andrea Cristina Camargo de Freitas
Cargo: Proprietária
CPF/MF nº: 177.236.288-38

Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESAS DA LOCATÁRIA:

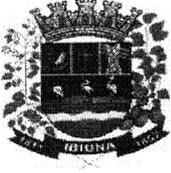
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____ 

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Tiago Albertim
Cargo: Secretária Municipal de Governo
CPF nº 314.138.658-79

Assinatura: _____ 



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCADORES: LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS E ANDREA CRISTINA CAMARGO DE FREITAS

VALOR TOTAL: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DO PRÉDIO NA RUA DIVALDO BELLATO, Nº04 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA A MUDANÇA E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL.

Nos termos do contrato de locação nº 115/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **LOCATÁRIA**.

Ibiúna, 14 de julho de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
LOCATÁRIA

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 14 de julho de 2023.


LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
LOCADOR


ANDREA CRISTINA CAMARGO DE FREITAS
LOCADORA





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ: 46.634.531/0001-37

LOCADORES: LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS E ANDREA CRISTINA CAMARGO DE FREITAS

CPF N°: 141.988.978-83 E 177.236.288-68

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 115/2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: LOCAÇÃO DO PRÉDIO NA RUA DIVALDO BELLATO, N°04 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA A MUDANÇA E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL.

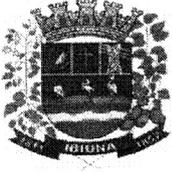
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 14 de julho de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
LOCATÁRIA


LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS
LOCADOR


ANDREA CRISTINA CAMARGO DE FREITAS
LOCADORA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO REPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DO PRÉDIO NA RUA DIVALDO BELLATO, Nº04 – CENTRO – IBIÚNA/SP, PARA A MUDANÇA E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL.

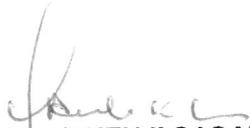
LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADORA: LUCIANO BENTO ROLIM DE FREITAS E ANDREA CRISTINA CAMARGO DE FREITAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 115/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 14 de julho de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
LOCATÁRIA

